



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.688/2016

“Dispõe sobre o reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de 15,00% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento ou provento básico.


Art. 2º. O presente reajuste beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

Art. 3º. Fica atualizada e alterada a tabela de vencimentos prevista no anexo III da Lei 1.518/91 conforme tabela anexa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Sempre que houver aumento ou atualização de vencimentos aprovados por Lei, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a presente tabela por Decreto, nos mesmos índices aprovados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2016.

Ouro Fino, 26 de Janeiro de 2016.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

